MENSAGEM Nº 059/GP/2025.

Barra do Piraí, 04 de Setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** refere-se ao repasse no valor total de **R$6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) - **2ª e 3ª parcela.** Para permitir a abertura do crédito que mencionamos, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025, de acordo com o Art:. 64 da Lei 4.320/64, para custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; e será depositado na C/C 54.689-5 da Ag:.0555 - Banco Bradesco - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.09.04 15:21:03 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LEI MUNICIPAL Nº_____ DE ____ DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R$6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.754	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.006.0120.1621	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	5.008.268,94
3.3.90.34.00.006.0120.1621	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000.000,00
	TOTAL	6.008.268,94

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art:.64 da Lei 4.320/64, com os objetivos de parcela mensais por 6 meses de custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; que será depositado o valor de 2 parcelas na C/C 54.689-5 DA Ag:.0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ____ de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.09.04 15:31:53 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Razão das Receitas Orçamentárias

28/08/2025
10:39:17

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Ficha: 00109 | **Conta: 1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA**

Fonte de Recurso: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS **Aplicação**: 006.0120 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO
Fonte de Recurso STN: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			**0,00**
26/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento**: 00004045/2025 - **Receita**: 000834/2025 (Recebimento de receita) **Histórico**: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180505 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência de FEVEREIRO/2025.	3.004.134,47	3.004.134,47
26/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento**: 00004047/2025 - **Receita**: 000835/2025 (Recebimento de receita) **Histórico**: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180472 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência: MARÇO/2025.	3.004.134,47	6.008.268,94
	Total das Entradas: 6.008.268,94	**Total das Saídas:**	0,00

ANEXO II

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA
Data da operação: 03/09/2025 - 17h39

Folha 1/1

Agência \| Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00555 \| 0054689-5	6.811.690,38	6.811.690,38

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0054689-5 | Entre 26/08/2025 e 26/08/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
25/08/2025	**SALDO ANTERIOR**				2.655.439,78
26/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ	4180472	3.004.134,47		5.659.574,25
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ	4180505	3.004.134,47		8.663.708,72
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Cruz Vermelha Brasil	4276133		-84.000,00	8.579.708,72
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Centro Esp rita P. J	4304858		-892.038,24	7.687.670,48
Total			**6.008.268,94**	**-976.038,24**	**7.687.670,48**

Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.

ANEXO III

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUI APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/016464/2025 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e

- o Decreto Municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Piraí;

- a Lei nº 3907 de 29 de janeiro de 2025, que reconhece e homologa a declaração do estado de calamidade financeira no município de Barra do Piraí;

- a situação de calamidade que impacta na prestação de serviço dos estabelecimentos de saúde do SUS no município;

- a necessidade de adoção de medidas para reequilibrar as contas públicas, garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e assegurar os direitos dos servidores e da população;

- o Ofício nº 0269/2025/GAB/SMS Barra do Piraí, que informa quanto ao Estado de Calamidade Financeira do Município, estabelecido pelo Decreto nº 676, de 23 de janeiro de 2025; o Relatório de Constatação da Secretaria Municipal de Saúde; e a solicitação de apoio financeiro para a recuperação dos serviços públicos de saúde executados pelo Município na gestão SUS;

- que o município possui três hospitais para atendimento de média e/ou alta complexidade, que prestam assistência nos níveis ambulatorial e hospitalar, com procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência, além de diagnósticos, sendo um deles habilitado como hospital especializado em cuidados prolongados;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/016464/2025;

- a DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ nº 976 de 26 de maio de 2025, que pactua, *ad referendum*, o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, com Decreto de Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Fiscal e Financeira e fixa suas diretrizes – ano 2025;

- A DELIBERAÇÃO CIB-RJ nº 9.602 de 12 de junho de 2025, que referenda a deliberação conjunta *ad referendum* CIB-RJ nº 976, que pactua o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Fiscal e Financeira, com vistas à Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O apoio que trata o art. 1º tem o objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços de saúde, bem como a melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Art. 3º - O valor mensal do repasse financeiro será de R$ 3.004.134,47 (três milhões, quatro mil, cento trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo parâmetro é a soma dos tetos financeiros mensais da Média e Alta complexidade - MAC e do Piso de Atenção Primária - PAP do município, pelo período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho, perfazendo o total de R$18.024.806,82 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Barra do Piraí.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Resolução, ressalvando-se o seu objeto, que não poderá ser modificado.

Art. 5º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme os dados abaixo:

ED: 3340.41.01

Fonte: 1.500.100

Art. 6º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro aqui estipulado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o Termo de Compromisso constante no Anexo, devidamente assinado pelo gestor municipal competente.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado exclusivamente em ações de serviços de saúde, em conformidade com a natureza de despesa aprovada.

Art. 8º - Compete ao município destinatário a obrigação de prestar contas dos valores recebidos por meio dos instrumentos próprios de gestão e avaliação do SUS, a saber, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Os documentos deverão ser apreciados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde e encaminhados aos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 9º - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105555010** e o código CRC **64C56E15**.